

# **BM&FBOVESPA Supervisão de Mercados**


**Demonstrações financeiras em  
31 de dezembro de 2009 e de 2008  
e parecer dos auditores independentes**

## **Parecer dos auditores independentes**

Ao Conselho de Administração  
BM&FBOVESPA Supervisão de Mercados

- 1 Examinamos os balanços patrimoniais da BM&FBOVESPA Supervisão de Mercados em 31 de dezembro de 2009 e de 2008 e as correspondentes demonstrações do superávit/(déficit), das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado dos exercícios findos nessas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações financeiras.
- 2 Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, as quais requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.
- 3 Somos de parecer que as referidas demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BM&FBOVESPA Supervisão de Mercados em 31 de dezembro de 2009 e de 2008 e o resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido, os fluxos de caixa e os valores adicionados dos exercícios findos nessas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

São Paulo, 31 de março de 2010

  
PricewaterhouseCoopers  
Auditores Independentes  
CRC 2SP000160/O-5

  
Edison Arisa Pereira  
Contador CRC 1SP127241/O-0

## BM&FBOVESPA Supervisão de Mercados - BSM

### Balço patrimonial em 31 de dezembro Em milhares de Reais

ATIVO	Notas	2009	2008	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Notas	2009	2008
CIRCULANTE		21.920	18.137	CIRCULANTE		3.195	1.546
Caixa e bancos		16	385	Fornecedores/contas a pagar		11	13
Aplicações financeiras	4	18.381	17.708	Impostos, taxas e contribuições	8	358	658
Outros créditos	5	3.523	44	Salários e encargos sociais		1.564	466
				Outras obrigações	9	1.262	409
NÃO CIRCULANTE		318	593				
Depósitos judiciais	6	-	203	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		19.043	17.184
Imobilizado	7	292	356	Patrimônio social	10	20.139	20.139
Intangível		26	34	Déficit ou superávit acumulado		(1.096)	(2.955)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>22.238</b>	<b>18.730</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>22.238</b>	<b>18.730</b>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

## BM&FBOVESPA Supervisão de Mercados - BSM

### Demonstração do superávit/(déficit)

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de Reais

	<u>Notas</u>	<u>2009</u>	<u>2008</u>
<b>Receita Operacional</b>		<b>16.467</b>	<b>9.916</b>
Taxa de administração	14	14.280	9.394
Outras receitas operacionais	12	2.187	522
<b>Despesas/Receitas Operacionais</b>		<b>(14.608)</b>	<b>(12.871)</b>
Gerais e Administrativas		(15.945)	(14.859)
Pessoal e encargos		(10.519)	(10.502)
Honorários do conselho		(1.597)	(1.890)
Processamento de dados e sistemas de telefonia		(154)	(828)
Serviços de terceiros		(2.805)	(966)
Ocupação, despesas gerais e administrativas		(73)	(91)
Marketing, promoção e divulgação		-	(25)
Comunicações		(96)	(52)
Depreciações e amortizações		(72)	(81)
Impostos e taxas		(112)	(62)
Outras despesas operacionais	13	(517)	(362)
Resultado financeiro	11	1.337	1.988
<b>Superávit/(déficit) do exercício</b>		<b>1.859</b>	<b>(2.955)</b>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

## BM&FBOVESPA Supervisão de Mercados - BSM

### Demonstração das mutações do patrimônio líquido Em milhares de Reais

	<u>Patrimônio social</u>	<u>Déficit ou Superávit acumulado</u>	<u>Total</u>
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007	20.000	139	20.139
Incorporação do superávit ao patrimônio social	139	(139)	-
Déficit do exercício	<u>-</u>	<u>(2.955)</u>	<u>(2.955)</u>
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008	20.139	(2.955)	17.184
Superávit do exercício	<u>-</u>	<u>1.859</u>	<u>1.859</u>
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	<u>20.139</u>	<u>(1.096)</u>	<u>19.043</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

## BM&FBOVESPA Supervisão de Mercados - BSM

### Demonstração dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de Reais

	<u>2009</u>	<u>2008</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Superávit/déficit do exercício	1.859	(2.955)
Ajuste e conciliações das atividades operacionais		
Depreciações e amortizações	72	81
Atividades operacionais		
Fornecedores/contas a pagar	(2)	(23)
Impostos, taxas e contribuições	(300)	584
Salários e encargos sociais	1.098	445
Outras obrigações	853	(476)
Aplicações financeiras	(673)	2.635
Outros créditos	(3.479)	205
Depósitos judiciais	203	(203)
<b>Caixa líquido originado (utilizado) nas atividades operacionais</b>	<b>(369)</b>	<b>293</b>
Atividades de investimento		
Pagamento pela compra de ativo imobilizado	-	(43)
Recebimento pela venda de imobilizado	-	54
Pagamento por adições ao ativo intangível	-	(36)
<b>Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento</b>	<b>-</b>	<b>(25)</b>
<b>Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>(369)</b>	<b>268</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	385	117
<b>Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício</b>	<b>16</b>	<b>385</b>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

## BM&FBOVESPA Supervisão de Mercados - BSM

### Demonstração do valor adicionado Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de Reais

	<u>2009</u>	<u>2008</u>
<b>1 - Receitas</b>	<b>16.467</b>	<b>9.916</b>
Taxa de administração	14.280	9.394
Outras receitas operacionais	2.187	522
<b>2 - Bens e serviços adquiridos de terceiros</b>		
Despesas operacionais (a)	3.645	2.324
<b>3 - Valor adicionado bruto (1-2)</b>	<b>12.822</b>	<b>7.592</b>
<b>4 - Retenções</b>		
Depreciação e amortização	72	81
<b>5 - Valor adicionado líquido produzido pela sociedade (3-4)</b>	<b>12.750</b>	<b>7.511</b>
<b>6 - Valor adicionado recebido em transferência</b>		
Receitas financeiras	1.612	2.318
<b>7 - Valor adicionado total a distribuir (5+6)</b>	<b>14.362</b>	<b>9.829</b>
<b>8 - Distribuição do valor adicionado</b>	<b>14.362</b>	<b>9.829</b>
Pessoal e encargos	10.519	10.502
Honorários do conselho	1.597	1.890
Impostos e taxas (b)	387	392
Superávit/(déficit) retido/absorvido	1.859	(2.955)

(a) Despesas operacionais (exclui pessoal, honorários do conselho, depreciações e impostos e taxas)

(b) Inclui: água, luz, esgoto, IPTU, CPMF e IRRF sobre rendimentos de aplicações financeiras

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

# **BM&FBOVESPA Supervisão de Mercados – BSM**

## **Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2009 e 2008** Em milhares de Reais

---

### **1. Contexto operacional**

A BM&FBOVESPA Supervisão de Mercados – BSM (BSM) foi criada em 16 de agosto de 2007 como uma associação civil sem finalidade lucrativa, em cumprimento ao disposto na regulamentação pertinente e tem por finalidade assegurar a preservação de elevados padrões éticos de atuação nos mercados organizados administrados pela BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (BM&FBOVESPA), e dos intermediários autorizados a operar nos respectivos sistemas administrados por essa companhia.

Originalmente denominada Bovespa Supervisão de Mercados, foi constituída pela associação entre a Bolsa de Valores de São Paulo S.A. (BVSP) e Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (CBLC). Com a fusão entre a BM&F S.A. e a Bovespa Holding S.A. e a incorporação das suas associadas pela BM&FBOVESPA, teve sua denominação alterada e passou a ter como associados a BM&FBOVESPA e o Banco BM&F de Serviços de Liquidação e Custódia (Banco BM&F).

A BSM é uma instituição dotada de recursos próprios suficientes para manter suas atividades operacionais e de fiscalização e conta com um Conselho de Supervisão e estrutura funcional independentes das utilizadas por suas associadas.

Compete à BSM analisar, supervisionar e fiscalizar as operações e as atividades das sociedades dos Participantes de Negociação e dos Agentes que desenvolvem atividades de compensação e liquidação de operações e/ou de custódia que atuam nos mercados de bolsa e de balcão organizado administrados pela BM&FBOVESPA.

Com a edição da Instrução CVM nº 461/07, além das atribuições descritas acima, a BSM incorporou as atividades de autorregulação dos mercados organizados de valores mobiliários, ampliando o escopo de fiscalização das operações, podendo apontar deficiências no cumprimento das normas legais e regulamentares, instaurar, instruir e conduzir processos administrativos, aplicar penalidades, quando cabível, no limite de sua competência e administrar o Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos (MRP) (Nota 14), nos termos da regulamentação estabelecida.

### **2. Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras**

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Diretor de Autorregulação da BSM em 25 de março de 2010.

As demonstrações financeiras da BSM foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e em conformidade com as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, com as alterações introduzidas pela Lei 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08, convertida na Lei 11.941/09, pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), bem como as normas e instruções da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Na elaboração das demonstrações financeiras foi necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações, incluindo, portanto, estimativas referentes à seleção das vidas úteis do ativo imobilizado, provisões necessárias para passivos e outras avaliações. O resultado real pode apresentar variação em relação a essas estimativas. A BSM revisa essas estimativas e premissas pelo menos quando da preparação das demonstrações financeiras.



## **BM&FBOVESPA Supervisão de Mercados – BSM**

### **Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2009 e 2008 Em milhares de Reais**

---

#### **a. Lei 11.638/07 e Medida Provisória 449/08, convertida na Lei 11.941/09**

Com a promulgação da Lei 11.638/07 e edição da Medida Provisória nº 449/08, convertida na Lei 11.941/09, foram alterados, revogados e introduzidos novos dispositivos à Lei das Sociedades por Ações, quanto a determinadas práticas contábeis e formas de apresentação das demonstrações financeiras, vigentes a partir do encerramento do exercício social findo em 31 de dezembro de 2008. Essas Leis tiveram como principal objetivo atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade que são emitidas pelo *International Accounting Standards Board* – IASB. Adicionalmente, em decorrência da promulgação das referidas Leis, durante o ano de 2008 foram editados diversos pronunciamentos contábeis pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC aplicáveis às companhias.

As principais alterações nas práticas contábeis e seus impactos sobre as demonstrações financeiras da BSM para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2009 e 2008 foram os seguintes:

(i) Redução ao Valor Recuperável de Ativos - De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 01, aprovado pela Deliberação CVM 527/07, a companhia deve avaliar, no mínimo ao fim de cada exercício social, se há alguma indicação de que um ativo possa ter sofrido desvalorização. Não foram identificadas evidências de desvalorização dos ativos.

(ii) Ativo Diferido – Os gastos ativados e registrados no ativo diferido relacionados a licenças adquiridas de programas de computador foram reclassificados para o ativo intangível.

(iii) Resultado não operacional – A MP 449/08 eliminou a segregação do grupo de resultados não operacionais na demonstração do resultado do exercício. Essa alteração não trouxe impactos significativos para a BSM.

(iv) Instrumentos Financeiros – Conforme regulamentado pelo CPC 14 – Instrumentos Financeiros, aprovado pela Deliberação CVM nº 566/08, as aplicações em instrumentos financeiros, inclusive derivativos, devem ser registradas pelo seu valor de mercado quando se tratar de aplicações destinadas à negociação ou disponíveis para venda, ou registradas pelo seu custo amortizado quando se tratar de aplicações que serão mantidas até a data de seu vencimento. As aplicações financeiras da BSM já vinham sendo registradas pelo seu valor de mercado e todos os instrumentos foram classificados na categoria de mensurados ao valor justo através do resultado. Dessa forma, não ocorreram impactos significativos decorrentes da adoção desse pronunciamento.

### **3. Principais práticas contábeis**

#### **a. Apuração do superávit/déficit**

As receitas e despesas são registradas de acordo com o regime de competência.

#### **b. Caixa e equivalentes de caixa**

Os saldos de caixa e equivalentes de caixa para fins de demonstrações dos fluxos de caixa incluem dinheiro em caixa e depósitos bancários.

## **BM&FBOVESPA Supervisão de Mercados – BSM**

**Notas explicativas da administração às demonstrações  
financeiras em 31 de dezembro de 2009 e 2008**  
Em milhares de Reais

---

### **c. Instrumentos financeiros**

#### **(i) Classificação e mensuração**

A Companhia classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo por meio do resultado, empréstimos e recebíveis, mantidos até o vencimento e disponíveis para venda. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

#### ***Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado***

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação ativa e frequente ou ativos designados pela entidade, no reconhecimento inicial, como mensurados ao valor justo por meio do resultado. Os derivativos, quando existentes, também são categorizados como mantidos para negociação e, dessa forma, são classificados nesta categoria. Os ativos da categoria mantidos para negociação são classificados como ativos circulantes. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são apresentados na demonstração do resultado em "resultado financeiro" no período em que ocorrem.

#### ***Empréstimos e recebíveis***

Incluem-se nessa categoria os empréstimos concedidos e os recebíveis que são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes). Os empréstimos e recebíveis da Companhia compreendem as contas a receber e outros recebíveis. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa de juros efetiva.

#### **(ii) Valor justo**

Os valores justos dos investimentos com cotação pública são baseados nos preços atuais de compra.

A Companhia avalia, na data do balanço, se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros está registrado por valor acima de seu valor recuperável (*impairment*).

### **d. Depósitos judiciais**

Os depósitos judiciais são atualizados monetariamente e apresentados no ativo não circulante.

### **e. Imobilizado**

Os bens do ativo imobilizado estão demonstrados pelo custo de aquisição deduzido de depreciações calculadas pelo método linear, às taxas mencionadas na Nota 7, considerando a vida útil-econômica dos bens.

## **BM&FBOVESPA Supervisão de Mercados – BSM**

### **Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2009 e 2008**

Em milhares de Reais

---

#### **f. Intangível**

Licenças adquiridas de programas de computador são capitalizadas e amortizadas ao longo de sua vida útil estimada, no prazo de até 5 anos.

#### **g. Ativos e passivos contingentes e obrigações legais**

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas e das obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos na Deliberação CVM 489/2005.

- **Ativos contingentes** – Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a administração possui total controle da situação, não cabendo sobre eles mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável, quando aplicável, são apenas divulgados nas demonstrações financeiras.
- **Passivos contingentes** – São constituídos levando em conta: a opinião dos assessores jurídicos; a natureza das ações; a similaridade com processos anteriores; a complexidade; e, no posicionamento de tribunais, sempre que a perda é avaliada como provável, o que ocasionaria a provável saída de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos são mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, sendo apenas divulgados nas notas explicativas, e os classificados como remotos não são provisionados nem divulgados.
- **Obrigações legais** – São aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou de outro instrumento fundamentado em lei, as quais a BSM tem por diretriz contábil reconhecer contabilmente, quando aplicável.

#### **h. Demais ativos e passivos**

São demonstrados pelos valores conhecidos e de realização/liquidação, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes rendimentos, encargos e variações monetárias incorridos até a data do balanço.

### **4. Aplicações financeiras**

As aplicações financeiras estão representadas, basicamente, por aplicações em cotas do fundo de investimento aberto - "Megainvest - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado - Crédito Privado - Longo Prazo" administrado pelo Banco Santander S.A. A carteira do fundo de investimento no qual o fundo aplica está preponderantemente composta por aplicações em títulos públicos federais, operações compromissadas, certificados de depósito bancário e debêntures.

As aplicações financeiras da Companhia estão classificadas como ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado, designados pela administração no momento inicial da contratação.

## BM&FBOVESPA Supervisão de Mercados – BSM

### Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2009 e 2008

Em milhares de Reais

O valor justo das aplicações financeiras é determinado com base no valor da cota apurada no dia útil anterior divulgada pelo respectivo Administrador.

#### 5. Outros créditos

Em 31 de dezembro de 2009, o saldo de outros créditos está composto por: (i) adiantamentos a funcionários - R\$ 19, (ii) despesas antecipadas - R\$ 2 e valores a receber do MRP de R\$ 3.502 (2008 – (i) adiantamentos a funcionários - R\$ 7, (ii) adiantamentos a fornecedores - R\$ 8, (iii) materiais de expediente em estoque - R\$ 9 e (iv) despesas antecipadas - R\$ 20 ).

#### 6. Depósitos judiciais

Em 31 de dezembro de 2008 refere-se ao cumprimento de decisão judicial que determinou o depósito de Imposto sobre a Renda incidente sobre Indenização Especial de ex-funcionários no montante de R\$ 203.

#### 7. Imobilizado

	2009	2008	Taxa de depreciação - %
Instalações	6	6	10 a 20
Processamento de dados	175	175	20
Móveis e utensílios	207	207	10
Equipamentos de telecomunicações	38	38	20
	426	426	
Depreciação acumulada	(134)	(70)	
Líquido	292	356	

#### 8. Impostos, taxas e contribuições

Referem-se, substancialmente, a imposto de renda retido na fonte de funcionários e terceiros e provisão para imposto de renda sobre rendimentos de aplicações financeiras.

#### 9. Outras obrigações

Em 31 de dezembro de 2009 refere-se a valores a pagar à BM&FBOVESPA relativos principalmente a ressarcimento de gastos no montante de R\$ 1.262 (2008 – R\$ 405).

## BM&FBOVESPA Supervisão de Mercados – BSM

### Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2009 e 2008

Em milhares de Reais

---

#### 10. Patrimônio líquido

O patrimônio social em 31 de dezembro de 2009 e 2008 é de R\$ 20.139, dividido em 20.000.000 cotas subscritas e integralizadas.

O déficit/superávit apurado anualmente é incorporado ao patrimônio social da entidade, sendo vedada a sua distribuição às suas associadas.

#### 11. Resultado financeiro

	2009	2008
Receitas com aplicações financeiras	1.612	2.318
Imposto de renda sobre aplicações financeiras	(275)	(330)
Resultado financeiro	<u>1.337</u>	<u>1.988</u>

#### 12. Outras receitas operacionais

Em 31 de dezembro de 2009 refere-se, basicamente, a valores recebidos de participantes do mercado por obrigações assumidas em termo de compromisso junto à BSM no montante de R\$ 2.183 (2008 – R\$ 500).

#### 13. Outras despesas operacionais

Outras despesas operacionais referem-se, substancialmente, as despesas de viagens no montante de R\$ 251 (2008 – R\$ 164) e despesas de equipamentos repassados pela BM&FBOVESPA no montante de R\$ 172 (2008 – R\$ 171).

#### 14. Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos (antigo Fundo de Garantia da BOVESPA)

De acordo com a Instrução CVM 461, as bolsas devem manter um Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos. Ainda consoante a Instrução CVM 461, esse mecanismo pode não possuir personalidade jurídica própria; deve possuir escrituração contábil segregada da escrituração das operações das bolsas; e as bolsas não são responsáveis pelo pagamento das indenizações em caso de exaustão dos recursos do mecanismo. Por outro lado, de acordo com a Instrução CVM 461, esse mecanismo possui, entre outras características: (i) valor máximo de patrimônio ou montantes máximos a ele alocados, que deverão ser fundamentados na análise dos riscos inerentes à sua atividade; (ii) critérios de rateio em caso de insuficiência do patrimônio; (iii) possibilidade de ter recursos distintos das contribuições das sociedades corretoras na constituição do seu patrimônio; (iv) limite de indenização de R\$ 60 mil por investidor reclamante e por ocorrência.

## BM&FBOVESPA Supervisão de Mercados – BSM

### Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2009 e 2008

Em milhares de Reais

De acordo com a necessidade, as Instituições Intermediárias com acesso aos sistemas de negociação da BM&FBOVESPA continuarão a fazer contribuições para o patrimônio do MRP.

Os valores dos ativos, passivos e patrimônio líquido do MRP (antigo Fundo de Garantia) em 31 de dezembro de 2009 e 2008 estão resumidos abaixo:

	2009	2008
Bancos	2	193
Aplicações financeiras	255.176	173.860
Valores a receber	6.334	49.637
Total do ativo	<u>261.512</u>	<u>223.690</u>
Outras obrigações	7.802	1.113
Patrimônio líquido	<u>253.710</u>	<u>222.577</u>
Total do passivo e patrimônio líquido	<u>261.512</u>	<u>223.690</u>

Os valores acima não fazem parte dos ativos e passivos da BSM na apresentação destas demonstrações financeiras.

O superávit do MRP montou a R\$ 31.133 durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2009 (R\$ 83.506 em 31 de dezembro de 2008) e foi incorporado ao seu patrimônio.

De acordo com a regulamentação anterior, a BOVESPA recebia remuneração pelas atividades relacionadas à administração do referido fundo, calculada à taxa de 0,5% ao mês sobre o patrimônio líquido do mesmo. A BOVESPA não recebia qualquer outro benefício ou remuneração relacionada ao Fundo. Conforme mencionado na Nota 1, após a reorganização societária, a administração do MRP passou a ser atribuição da BSM e conseqüentemente, a partir de 28 de agosto de 2007, a remuneração pelas atividades relacionadas à administração do MRP passou a ser recebida pela BSM. Essa remuneração montou a R\$ 14.280 durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2009 (R\$ 9.394 em 31 de dezembro de 2008) e está apresentada como "Receita Operacional – Taxa de administração" na demonstração do superávit.

#### 15. Transações com partes relacionadas

##### a. Transações e saldos com partes relacionadas

	2009		2008	
	Ativos (passivos)	Receitas (despesas)	Ativos (passivos)	Receitas (despesas)
BM&FBOVESPA	(1.262)	(2.419)	(405)	(1.483)
MRP (Nota 14)	3.502	14.280	(3)	9.394

As despesas em transações com partes relacionadas estão relacionadas ao rateio de despesas do centro de custo compartilhado entre a BM&FBOVESPA e a BSM, onde algumas das despesas de

## BM&FBOVESPA Supervisão de Mercados – BSM

### Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2009 e 2008

Em milhares de Reais

infraestrutura necessárias para o adequado funcionamento das empresas são rateadas mensalmente, conforme Acordo de Transferência e de Recuperação de Custos assinado entre a BM&FBOVESPA e a BSM.

#### *b. Remuneração do pessoal-chave da administração*

	<u>2009</u>	<u>2008</u>
Benefícios de curto prazo (salários, participação nos lucros, etc.)	2.724	2.416
Benefícios de rescisão de contrato de trabalho	-	2.057

#### 16. Novos pronunciamentos contábeis

As normas e interpretações de normas relacionadas a seguir, foram publicadas e são obrigatórias para os exercícios sociais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2010. Além dessas, também foram publicadas outras normas e interpretações que alteram as práticas contábeis adotadas no Brasil, dentro do processo de convergência com as normas internacionais. As normas e interpretações a seguir são aquelas aplicáveis às demonstrações financeiras da BSM:

- Deliberação CVM nº 583/2009 – CPC 27 – Ativo Imobilizado;
- Deliberação CVM nº 592/2009 – CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro;
- Deliberação CVM nº 593/2009 – CPC 24 – Evento Subsequente;
- Deliberação CVM nº 594/2009 – CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes;
- Deliberação CVM nº 595/2009 – CPC 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis;
- Deliberação CVM nº 597/2009 – CPC 30 – Receitas;
- Deliberação CVM nº 600/2009 – CPC 33 – Benefícios a Empregados;
- Deliberação CVM nº 604/2009 – CPC 38 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração;
- Deliberação CVM nº 604/2009 – CPC 39 – Instrumentos Financeiros: Apresentação;
- Deliberação CVM nº 604/2009 – CPC 40 – Instrumentos Financeiros: Evidenciação;
- Deliberação CVM nº 610/2009 – CPC 43 – Adoção Inicial dos Pronunciamentos Técnicos CPC 15 a 40;
- Deliberação CVM nº 619/2009 – ICPC 10 – Esclarecimentos sobre os Pronunciamentos Técnicos CPC 27 – Ativo Imobilizado e CPC 28 – Propriedade para Investimento.

Os pronunciamentos e interpretações acima são aplicáveis ao exercício a findar em 31 de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009 a serem divulgadas em conjunto com as demonstrações de 2010, para fins de comparação. Na análise da Administração não se espera impactos significativos no resultado e patrimônio líquido da BSM decorrentes da adoção dos novos pronunciamentos e interpretações acima.

\* \* \*